



EDITAL Nº 01/2018 - DIRPPG-TD/COGERH-TD/DIRGRAD-TD

AFASTAMENTO DE PROFESSOR EFETIVO DA UTFPR - CÂMPUS TOLEDO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG) em conjunto com a Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD) e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (COGERH), da UTFPR - Câmpus Toledo, tornam público que, no período de **10 a 17 de dezembro de 2018**, estarão abertas as inscrições para afastamento de docentes pertencentes ao quadro efetivo, sendo-lhes assegurada a remuneração do cargo e todos os seus direitos, para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós Doutoral, com liberação a partir do 1.º Semestre de 2019, em conformidade com a Lei Nº. 8.112/1990, Decreto Nº. 94664/1987, Decreto Nº. 5.707/2006, Resolução Nº. 048/2013-COPPG da UTFPR, IN 01/2018 - PROPPG e IN 05/2017 - PROPPG, mediante as seguintes informações e condições:

1. CANDIDATOS

As vagas são ofertadas a docentes do Câmpus Toledo da UTFPR, pertencentes ao quadro efetivo, e que estejam em condições de pleitear o afastamento de suas atividades, dentro de seus Núcleos ou Coordenações de lotação, a partir do primeiro semestre de 2019, conforme regulamenta a legislação vigente.

2. VAGAS

2.1. Serão para o ano de 2019 o total de até 7 (sete) vagas, distribuídas nos seguintes Núcleos ou Coordenações, conforme descrito abaixo:

- a) 1 (uma) vaga para a Coordenação do Curso de Engenharia de Bioprocessos (COEBB)
- b) 2 (duas) vaga para a Coordenação do Curso de Engenharia Eletrônica (COELE)
- c) 1 (uma) vaga para a Coordenação do Curso de Matemática (COMAT)
- d) 1 (uma) vaga para a Coordenação do Curso de Tecnologia em Processos Químicos (COPEQ)
- e) 1 (uma) vaga para a Coordenação do Curso de Engenharia de Computação (COENC)
- f) 1 (uma) vaga para o Núcleo de Física

2.2. O número de professores substitutos contratados para suprir o quadro de professor efetivo, em razão de afastamento para cursar pós-graduação *stricto sensu* e estágio de pós-doutorado, estará limitado ao número de vagas ofertadas no presente documento.

2.3. A limitação ou ausência de vagas para os Núcleos ou Coordenações de curso da UTFPR – Câmpus Toledo não listadas no item 2.1. referem-se ao histórico e disponibilidade, atuais e vigentes, de professores substitutos destinados para os Núcleos ou Coordenações.

2.4. Fica facultado à Direção Geral do Câmpus Toledo, considerando as necessidades operacionais para o bom funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, alterar o número total de vagas ofertadas neste edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas para os professores dos núcleos ou coordenações supracitadas no subitem 2.1 do dia 10/12/2018 até o dia 17/12/2018.

3.2. Os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados a um novo processo via SEI direcionados à unidade DIRPPG-TD:

I - Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo no ANEXO I;

II - *Curriculum Lattes* atualizado (período delimitado entre 2014 e 2018);

III - Cópia da ata de reunião do Núcleo ou Colegiado da Coordenação de origem, apresentando anuência para a inscrição no presente edital, com definição quanto à absorção da carga horária do docente caso seja classificado, até o início das atividades do docente substituto contratado em processo seletivo, devidamente assinado por todos os membros;

IV - Comprovantes (Portarias) da seção 5.3.1 (II) ou 5.3.2 (II), em arquivo .pdf único.

4. PROCEDIMENTO PARA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO VIA SEI

4.1. Para iniciar o processo:

- Iniciar Processo: "Pessoal: Afastamento para Pós-Graduação (solicitação, prorrogação, cancelamento)"
- Especificação: Edital 01/2018 - Afastamento
- Interessados: DIRPPG-TD, DIRGRAD-TD e COGERH-TD
- Nível de Acesso: Restrito - Salvar

4.2. Para anexar o formulário de inscrição (ANEXO I):

- Incluir documentos: Externo
- Tipo de documento: Formulário
- Número / Nome na Árvore: de Inscrição
- Formato: Digitalizado nesta Unidade
- Tipo de Conferência: Cópia Simples
- Selecionar arquivo:
- Confirmar dados

4.3. Para anexar cada um dos documentos [subitem 3.2, (II), (III) e (IV)]:

- Incluir documentos: Externo
- Tipo de documento: (selecionar o tipo respectivo)
- Número / Nome na Árvore: (informar conforme documento)
- Formato: Digitalizado nesta Unidade
- Tipo de Conferência: Cópia Simples
- Selecionar arquivo:
- Confirmar dados

4.4. Para enviar o processo

- Enviar Processo
- Unidades: DIRPPG-TD
- Somente marcar "Enviar e-mail de notificação"
- Enviar

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dentro das Coordenações deverá atender prioritariamente as solicitações de menor titulação, ou seja, nesta escala de prioridade: doutorado e estágio de pós-doutorado.

5.2. A classificação dos candidatos dentro de cada Núcleo ou Coordenação, para fins de afastamento a partir do primeiro semestre de 2019 para cursar pós-graduação *stricto sensu* e estágio de pós-doutorado, será obtida mediante escala de prioridade disposto no Art. 1º da IN 01/2018 – PROPPG:

Art. 1º. Determina que o afastamento para a realização de pós-graduação *stricto sensu* deve respeitar o interesse institucional da UTFPR, ao qual devem estar vinculados os planejamentos institucionais do

Câmpus, expresso nos respectivos PLANCAP, e a seguinte escala de prioridade:

I. Pós-graduações *stricto sensu* realizadas em áreas do conhecimento pertencentes aos cursos existentes ou em projeto no Câmpus.

II. Pós-graduações *stricto sensu* realizadas em Universidades de excelência melhores colocadas ou na mesma faixa (no caso da existência de faixas) da primeira melhor universidade brasileira em qualquer um dos seguintes *rankings* internacionais (edição do *ranking* em vigor no momento da solicitação do afastamento): *Times Higher Education*, *QS World University Rankings* e *Academic Ranking of World Universities*.

III. Pós-graduações *stricto sensu* realizadas em Universidades com quem a UTFPR mantém parcerias estratégicas (disponibilizada pela DIRINTER no Portal da UTFPR).

§1º: A DIRPPG, a COGERH e a DIRGRAD publicarão o Edital com base nos critérios estabelecidos, considerando a alocação de vagas para afastamento, parcial ou integral, para cursar pós-graduação *stricto sensu*, previstas no PLANCAP, bem como os critérios de desempate.

§2º: Os critérios do Edital citado no §1º devem contemplar as prioridades do Art. 1º. desta Instrução Normativa, o planejamento estratégico do Câmpus definido pela sua Direção Geral, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente da UTFPR.

5.3. Caso necessário, os seguintes critérios de desempate serão utilizados:

5.3.1. Para *Stricto Sensu*:

- I - Produção acadêmica realizada nos últimos 5 anos, constante no Currículo Lattes *online*, conforme Anexo II;
- II - Atividade administrativa realizada nos últimos 5 anos, conforme Anexo III;
- III - Maior tempo de efetivo exercício como professor efetivo da UTFPR.

5.3.2. Para estágio pós-doutoral:

- I - Produção acadêmica realizada nos últimos 5 anos, constante no Currículo Lattes *online*, conforme Anexo II;
- II - Atividade administrativa realizada nos últimos 5 anos, conforme Anexo III;
- III - Maior tempo de espera para afastamento para estágio de pós-doutorado, definido conforme abaixo, na ordem:
 - a) tempo desde o término do último estágio de pós-doutorado realizado como docente efetivo da UTFPR;
 - b) tempo desde o término do doutorado realizado como docente da UTFPR;
 - c) tempo de efetivo exercício como professor efetivo na UTFPR.

6. RESULTADOS E RECURSOS

6.1. As inscrições serão analisadas pela comissão designada pelo Diretor Geral, composta por membros indicados pela DIRPPG, COGERH e DIRGRAD, e o resultado da classificação será divulgado no dia 18/12/2018 na página de editais do Câmpus Toledo, com aval do Diretor Geral do Câmpus Toledo.

6.2. Em caso de decisão de um núcleo ou do colegiado de uma coordenação em absorver entre os professores a carga horária de aulas de um ou mais docentes classificados, ou em caso de afastamento parcial, esta deverá ser registrada na ata de reunião do colegiado, conforme disposto no subitem 3.2, documento III, alterando desta forma as vagas para a referida coordenação, dispostas no subitem 2.1, desde que atendidos os critérios do item 5 do presente edital, bem como a IN 01/2018 - PROPPG.

6.3. O prazo de recursos é de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados. O candidato interessado em interpor recurso deverá apresentá-lo por escrito na Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, nos dias 19 e 20 de dezembro de 2018, no horário das 8h30min às 12h ou 13h30min às 17h30min.

6.4. O resultado final pós-recursos será divulgado até o dia 21 de dezembro de 2018.

6.5. Caso o candidato seja contemplado com a vaga e período pleiteado, este deverá apresentar à DIRPPG a carta de aceite oficial ou resultado do processo de seleção emitido pelo Programa ou Universidade que será realizado o doutorado ou estágio de pós-doutorado (indicado no formulário de

inscrição) até o dia 08/03/2019 (para afastamentos a partir do primeiro semestre) ou até 09/08/2019 (para afastamentos a partir do segundo semestre).

7. DO PERÍODO PARA EFETIVAR O AFASTAMENTO INTEGRAL

7.1. O docente classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo Câmpus Toledo deverá manifestar-se em até 15 (quinze) dias sobre o interesse ou não no afastamento naquele momento, através de memorando encaminhado via SEI no mesmo processo em que solicitou a candidatura; em caso positivo, deverá entregar o aceite do programa de pós-graduação ou o comprovante de matrícula para efetivar o afastamento até 08 de março de 2019 (para afastamento a partir do primeiro semestre) e 09 de agosto de 2019 (para afastamento a partir do segundo semestre).

7.2. Ocorrendo a desistência de um docente classificado, por não atender ao item 7.1 ou em qualquer tempo, o próximo classificado poderá requerer o afastamento integral em um período não superior a 15 (quinze) dias da desistência do candidato anterior.

7.3. Tendo perdido o direito naquele momento por não ter conseguido a documentação do programa de pós-graduação ao qual foi aprovado, o servidor será deslocado para o fim da lista de classificados referente a este edital; caso seja o único ou o último candidato restante, terá a data limite de 09 de agosto de 2019 para obter o aceite ou o comprovante de matrícula.

7.4. Em caso de desistência do afastamento integral, o docente deve, no mesmo processo em que enviou a solicitação, encaminhar justificativa via SEI à DIRPPG.

7.5. O docente contemplado pela desistência de outro também terá 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o interesse pelo afastamento e, em caso positivo, deverá iniciar a pós-graduação *stricto sensu* ou o Estágio Pós-Doutoral em até 6 (seis) meses após a formalização da desistência do docente anterior, tendo a data de 09 de agosto de 2019 como limite máximo para obter o aceite, o qual deve ser formalizado pela apresentação do comprovante de matrícula ou da carta de aceite do orientador.

8. CRONOGRAMA

Data final para inscrição	Até 17/12/2018
Divulgação dos resultados	Até 18/12/2018
Interposição de recursos	19 e 20/12/2018
Divulgação do resultado final	Até 21/12/2018
Entrega da comprovação do aceite	Até 08/03/2019 (para afastamento a partir do primeiro semestre) Até 09/08/2019 (para afastamento a partir do segundo semestre)

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A não apresentação da documentação completa, incluindo a carta de aceite oficial ou resultado do processo de seleção emitido pelo Programa ou Universidade que será realizado o doutorado ou estágio de pós-doutorado, especialmente dentro dos prazos dispostos no item 8 deste Edital, resultará em desclassificação automática do candidato.

9.2. O servidor deverá aguardar em exercício a publicação da Portaria concessória do afastamento, sob pena de incorrer em inassiduidade.

9.3. O não pronunciamento dentro do prazo estabelecido no item 7.1 do servidor classificado e convocado facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes.

9.4. Durante o período de afastamento integral, o servidor não poderá exercer quaisquer atividades desvinculadas do seu programa de pós-graduação/projeto de pesquisa.

9.4.1. O docente pode responder administrativamente se comprovado o desenvolvimento de qualquer atividade remunerada durante o período de afastamento integral.

9.5. O docente afastado para a pós-graduação e estágio pós-doutoral deverá encaminhar anualmente, coincidindo ao período da avaliação de desempenho, à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus, o relatório circunstanciado das atividades realizadas no período.

9.5.1. A não apresentação do relatório anual de atividades no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela DIRPPG-TD, implica no cancelamento do afastamento 30 (trinta) dias após a notificação da ocorrência.

9.5.2. O relatório citado no subitem 9.5.1 é considerado para fins de progressão funcional por mérito quando do afastamento para pós-graduação e estágio pós-doutoral.

9.6. O presente Edital não exclui a necessidade de tramitar o processo de afastamento para emissão da portaria.

9.7. Não será permitida a inclusão de vagas ou classificados fora dos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

9.8. O servidor afastado para cursar pós-graduação ou estágio de pós-doutorado deve reprogramar suas férias de modo a não acumular para o exercício seguinte.

9.9. Os docentes estão atrelados ao calendário acadêmico, portanto, a programação de férias deve, preferencialmente, acompanhar o disposto no calendário acadêmico, salvo se houver acordo com a chefia imediata, a partir do qual o servidor docente poderá programar suas férias para qualquer outro período.

9.10. Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pela DIRPPG, em conjunto com a DIRGE, DIRGRAD e COGERH do Câmpus Toledo.

9.11. Para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente do presente Edital, fica eleito o foro da Justiça Federal de Toledo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.12. O presente edital terá vigência até 01/10/2019.

9.13. O presente edital será publicado na página da DIRPPG - Câmpus Toledo no Portal da UTFPR.

Barbara Winiarski Diesel Novaes
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus Toledo

Dieterson Debus
Coordenador de Gestão de Recursos Humanos do Câmpus Toledo

Raquel Ribeiro Moreira
Diretora de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Toledo

Rodolfo Eduardo Vertuan
Diretor-Geral do Câmpus Toledo



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA WINIARSKI DIESEL NOVAES, DIRETOR(A)**, em 10/12/2018, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIETERSON DEBUS, COORDENADOR(A)**, em 10/12/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL RIBEIRO MOREIRA, DIRETOR(A)**, em 10/12/2018, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO EDUARDO VERTUAN, DIRETOR(A)-GERAL**, em 10/12/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0581965** e o código CRC **010B389C**.

SEÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:
Coordenação/Núcleo:
Área de conhecimento do curso no CNPq que será realizado o curso/estágio de pós-doutorado:
Instituição de destino:
Nome do Programa onde será realizado o curso/estágio de pós-doutorado:
Nota CAPES do Programa/Ranking internacional da Instituição:
Data de início das Atividades na UTFPR como efetivo:
Cidade onde será realizado o curso de pós-graduação/estágio de pós-doutorado:
País onde será realizado o curso de pós-graduação/estágio de pós-doutorado:
Tipo de afastamento: () integral com substituto

integral com absorção pelo grupo

parcial

Estou ciente que devo anexar ao processo o formulário de inscrição, cópia do Currículo Lattes atualizado, cópia da ata de reunião do Colegiado da Coordenação de origem, apresentando anuência para a inscrição no presente edital, com definição quanto à absorção da minha carga horária de aula, caso seja classificado, até o início das atividades do docente substituto contratado em processo seletivo, carta de aceite oficial ou resultado do processo de seleção emitido pelo Programa ou Universidade que será realizado o doutorado ou estágio de pós-doutorado e que deverei apresentar a documentação exigida nos prazos estabelecidos, sob pena de desclassificação do presente Edital.

Local e data

Assinatura do Servidor

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO (2014 - 2018)

PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Item	Descrição	Pontuação	Quantidade	Limite	Total
1	Artigo publicado em revista A1 na área declarada	10			
2	Artigo publicado em revista A2 na área declarada	8			
3	Artigo publicado em revista B1 e B2 na área declarada	5			
4	Orientação finalizada de doutorado	8			
5	Orientação finalizada de mestrado	5			
6	Orientação finalizada de TCC	2			
7	Orientações de PIBIC/PIBIT/PIBID/PIBRP/PIBEX/PIBIS (finalizadas)	3		3 orientandos por modalidade por ano	
8	Orientações de IC/IT/ID/RP/EX vinculadas a projeto cadastrado (finalizadas)	2		4 orientandos por ano	
9	Apresentação de trabalho completo em Congresso Internacional (fora do país) com aluno	5			
10	Apresentação de trabalho completo em Congresso Internacional (no país) com aluno	4			
11	Apresentação de trabalho completo em Congresso Internacional sem aluno	3			
12	Apresentação de trabalho completo em Congresso Nacional com aluno	2			
13	Apresentação de trabalho em Congresso Internacional	3			
14	Apresentação de trabalho em Congresso Nacional	1			

Item	Descrição	Pontuação	Quantidade	Limite	Total
15	Patente depositada e registrada	10			
16	Patente depositada	5			
17	Registro de <i>software</i>	5			
18	Capítulo de livro publicado	3			

ANEXO III

PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2014 - 2018)

Item	Descrição	Pontuação	Quantidade	Total
1	Membro do Conselho Universitário	5		
2	Membro do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação	4		
3	Membro do Conselho de Relações Empresariais e Comunitárias	4		
4	Membro do Conselho de Graduação e Educação Profissional	4		
5	Membro do Conselho de Planejamento e Administração	4		
6	Cargo de Direção - Reitor e Vice-Reitor	30		
7	Cargo de Direção - Pró-Reitor e Diretores de Gestão da Reitoria	25		
8	Cargo de Direção - Diretores Gerais de Câmpus	25		
9	Cargo de Direção - Adjuntos e Pró-Reitores, Diretores de Área nas Pró-Reitorias e nos Câmpus	20		
10	Assessoria de Cargos previstos no regimento da UTFPR. A pontuação será equivalente a 60% da pontuação anual do cargo assessorado. (0,6*Cargo Assessorado).	0,6		
11	Cargo de Ouvidoria Institucional e do Câmpus	20		
12	Chefe de Departamento Acadêmico	20		
13	Coordenador de Curso de Graduação, Técnico e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	20		
14	Coordenador ou Chefe de órgãos vinculados a gestão de Câmpus e Pró-Reitorias previstas no regimento	20		
15	Chefe de gabinete de Reitoria e Diretor-Geral do Câmpus	20		
16	Chefe de Auditor da UTFPR	20		
17	Relator de Processos do CEDA da UTFPR ou processo equivalente de outras IFES.	4		
18	Presidente de Órgãos os Comissões Permanentes de Apoio (ex.:CPPD, CPA, NPPD, Comissão Professor Associado, Comissão Professor Titular ou similares).	7		

Item	Descrição	Pontuação	Quantidade	Total
19	Membro de Órgãos ou Comissões Permanentes de Apoio (ex.:CPPD, CPA, NPPD, Comissão Professor Titular ou similares).	5		
20	Responsável pelas atividades de Estágio, Responsável pelas Atividades Complementares e Responsável pela Trabalho de Conclusão de Curso dos cursos técnicos e de graduação.	10		
21	Responsável pelos laboratórios, Chefes de grupos de disciplinas e Assessor de Coordenação de curso	10		
22	Membro do Colegiado do Curso, do Conselho Departamental ou do Núcleo Docente Estruturante	2		
23	Presidência da Comissão designada por ato da Administração da UTFPR. Pontuação por portaria	3		
24	Membros de Comissão ou atribuição de função designada por ato da Administração da UTFPR. Pontuação por portaria.	2		
25	Participação, como representante da UTFPR, designado por portaria, em comitês/equipes de trabalho em órgãos como MEC, CAPES, FINEP, CNPq, CREA e outros conselhos profissionais. Pontuação por portaria.	5		
26	Cargo de Direção, Diretor Executivo da FUNTEF	25		
27	Membro do Conselho Deliberativo ou Fiscal da FUNTEF	15		
28	Presidência da Associação dos Servidores da UTFPR	15		
29	Membro eletivo de diretoria de associação de classe e/ou esportiva vinculada à UTFPR.	4		
30	Presidência do sindicato local docente (local ou nacional)	15		
31	Membro da direção do sindicato docente (local ou nacional)	3		
32	Coordenação do núcleo de inovação tecnológica	15		
33	Exercer função administrativa, não prevista no Regimento da UTFPR comprovada mediante portaria.	5		
34	Exercer função administrativa, prevista no Regimento da UTFPR, com função ou cargo diferente dos listados neste subgrupo	8		